



DECRETO Nº 111/2020  
DE 15 DE JULHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
DOS SERVIDORES PUBLICOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, Abmael Borges da Silveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e;*

**CONSIDERANDO** o § 4º do Decreto de nº 099/2020 o qual dispõe sobre o horário do Paço Municipal e considerando a necessidade de compatibilidade de horários para que os serviços sejam de maneira célere e eficaz.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação a partir de 15/07/2020, no horário das 07h as 13h.

**§ 1º** - Caberá a Secretária de Educação os cuidados conforme preconiza as regulamentações sobre o COVI-19.

**Art. 2º** - A mudança de horário não implica em majoração do subsídio e da remuneração dos mesmos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 098/2020.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

**Prefeito Municipal**